

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER N.º 386/2016**

**PROTOCOLO: 1271324**

**INTERESSADO: SESMA**

**I - OBJETO**

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise da Minuta do Terceiro Termo Aditivo Contrato 063/2012 – SESMA/PMB, com o objeto reduzir em 5% ao valor mensal, Conforme o Termo de Concordância Assinado pela procuradora; Patrícia Pereira Cunha Lima, proveniente da Locação do imóvel da sede da Unidade de Saúde da Família Maracajá – SESMA/PMB, Localizado, á Rua Nossa Senhora de Ó nº 247, esquina com a Rua da Pedreira, Bairro Maracajá, Mosqueiro, Belém/PA de Propriedade do SRª ANA MARIA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE E CUNHA.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

**III–DA ANÁLISE**

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº **1271324**, análise da Minuta do Terceiro Termo Aditivo Contrato 063/2012 – SESMA/PMB, com o objeto reduzir em 5% ao valor mensal, Conforme o Termo de Concordância Assinado pela procuradora; Patrícia Pereira Cunha Lima, proveniente da Locação do imóvel da sede da Unidade de Saúde da Família Maracajá – SESMA/PMB, Localizado, á Rua Nossa Senhora de Ó nº 247, esquina com a Rua da Pedreira, Bairro Maracajá, Mosqueiro, Belém/PA de Propriedade do SRª ANA MARIA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE E CUNHA.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

No que consiste a análise documental, encontrou-se Termo de Concordância, Solicitação ao FMS de Dotação Orçamentaria quanto a celebração do Terceiro Termo Aditivo do contrato nº 063/2013 para realizar as adequações necessária do pagamento de R\$ 1.880,57 ( Hum mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), com o ajuste suprimido que passará para R\$ 1.786,54 ( Hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); Minuta do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 063/2012 e Parecer Jurídico nº 918/2016 – NSAJ/SESMA/PMB favorável a redução de 5% ao contrato em condições de ser firmado nos termos da Lei 8.666/93.

Após a verificação e análise do processo, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 16 de maio de 2016.

---

**JULIANE GONÇALVES PANTOJA**

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.